



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PORTARIA PRP Nº 855 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria GR nº 595, de 01 de setembro de 2017 que institui o Comitê de Boas Práticas Científicas no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, considerando o papel institucional da Universidade de São Paulo na definição de políticas e procedimentos elaborados para lidar com a questão da integridade ética da pesquisa e no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

**Artigo 1º** - Fica revogado o parágrafo 1º do Artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - As linhas de ação para a execução das atividades previstas no artigo anterior serão cursos on-line abertos, eventos, avaliações on-line para acesso a laboratórios, curadoria de documentos e vídeos disponibilizados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, além da indicação de ferramentas e instâncias da Universidade que tenham relevância para o tema.

Parágrafo único - O Comitê apoiará iniciativas de uso apropriado dos equipamentos com o objetivo de garantir resultados científicos adequados.”

**Artigo 2º** - Ficam acrescentados três parágrafos ao Artigo 4º, com a seguinte redação:

“Artigo 4º - O Comitê será composto pelo Pró-Reitor de Pesquisa, o Pró-Reitor Adjunto e três membros indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, representantes das três grandes áreas do conhecimento e ratificados pelo Conselho de Pesquisa.

§ 1º – O mandato dos membros indicados será de três anos, sendo permitidas reconduções.

§ 2º – A cada ano haverá a indicação de um membro, alternando as grandes áreas a cada renovação.

§ 3º – A indicação dos membros será apresentada ao Conselho de Pesquisa com um resumo das atividades relacionadas às boas práticas científicas exercidas pelos indicados.”



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**Artigo 3º** – Fica acrescida uma Disposição Transitória, contendo um artigo único, com a seguinte redação:

“Artigo 6º - Os membros da atual composição do Comitê serão renovados conforme o seguinte cronograma:

§1º - Em 2022, haverá indicação do membro representante da área de Ciências Humanas.

§2º - Em 2023, haverá indicação do membro representante da área de Ciências Exatas.

§3º - Em 2024, haverá indicação do membro representante da área de Ciências Biológicas.”

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO A. NUSSENZVEIG  
Pró-Reitor de Pesquisa